



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PMXV

Fornecedor: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ n. 03.777.341/0470-49, com sede na Rodovia Caetano Chiuchetta, n. 757, Bairro Colinas, Concórdia/SC.

Fundamento legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	03 turmas	72 Horas	Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas Maker para atendimento à modalidade de ensino tempo integral das turmas mistas de Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino de Xavantina/SC. Com os seguintes conteúdos programáticos: ENSINO FUNDAMENTAL: Comunicação e Mídias: elaboração e interpretação de textos e imagens por meio de oficinas de fotografia, reportagens, criação de personagens, roteiro e <i>stop motion</i> ; Ciências: exploração do método científico por meio de experiências físico-químicas; Games e Matemática: jogos digitais e games com o uso de cálculos matemáticos; Tecnologia e Robótica: estimular o raciocínio lógico, tendo como base a montagem e programação de robôs, utilizando-se de lego de diferentes estruturas, como WEDO e EV3; Atividades Físicas e Bem Estar: noções de saúde e bem estar adequadas para idade por meio de práticas de mindfulness ou artes marciais ou expressão corporal; Conte um conto: atividades interativas a partir da literatura infantil, brincadeiras com fantoches, encenações, expressão corporal e das emoções; EDUCAÇÃO INFANTIL: Entre saltos e cambalhotas: coordenação motora fina e ampla, circuitos dinâmicos, equilíbrio, desenvoltura corporal; Entre riscos e rabiscos: releitura de obras de pintores nacionais e internacionais por meio de diversos materiais riscantes e superfícies de pintura; Cores, sabores e aromas: investigação sobre hortaliças, frutas e legumes. Atividades em horta, com terra, plantação de sementes; Bolas, bolhas e círculos: atividades ao ar livre, utilizando bolas, bolhas, bambolês e outros materiais circulares e redondos; Que som é esse?: reconhecimento de sons e barulhos emitidos por várias fontes, naturais e artificiais, com instrumentos alternativos; O cientista sou eu!: criar com texturas, argilas, claras em neve, amido, areia, peças de montar, recortes e colagens, investigações sobre vida vegetal e animal, fauna e flora.	365,00	78.840,00

Razão de escolha do fornecedor:

Quanto a Empresa SESI, verifica-se a possibilidade de contratação através de uma hipótese dispensa de licitação arrolada pela Lei 14.133/2021, qual seja: Art. 75, inciso XV, o qual prescreve: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado

tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Neste sentido, fundamentando os requisitos acima levantados, destacamos as finalidades regimentais do Serviço Social da Indústria, conforme abaixo:

Finalidades Regimentais do Sesi:

O Sesi foi regulamentado pelo Decreto n. 57.375/65 que dispôs em seu art. 4º acerca de sua finalidade:

“Art. 4º Constitui finalidade geral do Sesi: auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sociopolítica).”

E, ainda, em seus artigos 5º e 6º versam que o Sesi também atende, quando necessário, a comunidade na área educacional, conforme abaixo destacamos:

“Art. 5º São objetivos principais do Sesi:

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária.

Art. 6º O préstimo do Sesi aos seus usuários será calcado no princípio básico orientador da metodologia do serviço social, que consiste em ajudar a ajudar-se, quando e quanto necessário:

- a) o indivíduo;
- b) o grupo;

c) a comunidade”

Corroborando este entendimento, temos, ainda, o Art. 8º, letra “c”, que trata sobre a possibilidade de o Sesi firmar convênios e contratos com órgãos públicos dentro de suas finalidades, senão vejamos:

“Art. 8º Para a consecução dos seus fins, incumbe ao Sesi:

[...]

c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares;

Ademais, por ser integrante do “Sistema S”, é uma entidade sem fins lucrativos que presta serviços sociais, que aplica seus recursos em favor da sociedade.

Diante do exposto, pode-se concluir que inexistem óbices para a contratação direta das entidades que compõem o Sistema “S” pela Administração Pública, com fundamento no inciso XV, artigo 75, da Lei 14.133/21.

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: a contratada preencheu todos os requisitos de habilitação exigidos.

Justificativa de preço: Preço praticado pela empresa, que é condizente com o habitualmente praticado no mercado.

Autorizo e ratifico a contratação acima.

Xavantina - SC, 24/02/2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito